



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 01/PROGRAD/UNIR, de 10 de outubro de 2018

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIO REMUNERADO NA UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD (02 VAGAS)

O Pró-Reitor de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia, uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Portaria N° 394/GR/UNIR/2012, tendo em vista o disposto na Lei n° 11.788/2008 e na Orientação Normativa MPOG/SGP n° 02, de 24 de junho de 2016, Decreto n° 9.427, de 28 de junho de 2018, faz saber que abrirá inscrições objetivando a Seleção Pública para Estágio Remunerado para acadêmicos de Nível Superior da Pró-Reitoria de Graduação, conforme as disposições abaixo:

DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva (CR), sendo:

a) 02 (DUAS) vagas de estágio para a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

b) a seleção consiste em avaliação de currículo vitae e redação.

b) Devido o número insuficiente de vagas, não será possível atender o percentual de 30% do total das vagas aos candidatos negros na forma do Decreto n° 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.2. O anexo I deste edital, especifica o perfil exigido do candidato para a inscrição nas vagas ofertadas.

1.3. Os candidatos habilitados que excederem o número de vagas em aberto poderão ser convocados para o preenchimento de vagas que surgirem durante o prazo de validade do edital ou mesmo aproveitado por outro setor da UNIR, que será de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final.

2. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1. O estágio será desenvolvido na Pró-Reitoria de Graduação:

2.2. A área de atuação do estagiário, nas dependências da Universidade, levará em consideração a pertinência com o curso em que esteja matriculado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção, acadêmicos regularmente matriculados na Universidade Federal de Rondônia, conforme critérios estabelecidos no Anexo I.

3.4. As inscrições serão realizadas nos dias 18 e 19/10/2018, de forma gratuita, através de e-mail: prograd.concurso@unir.br

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário de inscrição, assinar e encaminhar por e-mail, digitalizada junto com os documentos abaixo:

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- a) comprovante de matrícula com horário das aulas;
- b) currículo vitae identificado com número de matrícula e os devidos comprovantes das informações constantes no currículo;
- c) cópia da RG.

3.6. Os requisitos deverão estar preenchidos e serão aferidos pela UNIR por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso, em conjunto com as demais exigências estabelecidas na Orientação Normativa MPOG/SGPRTSP nº 02, de 24 de junho de 2016. 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção consistirá em análise do currículo e redação.

4.2 – A redação será identificada com número de matrícula

4.3 – A correção e pontuação serão de acordo com Anexo II.

4.4 - A prova de redação terá início às 12:00h e término às 14:00h, o candidato que chegar após as 12:00h não poderá realizar a prova.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA NO ESTÁGIO

5.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado e convocado, deverá comparecer à Pró-Reitoria de Administração, munido da seguinte documentação:

- a) Documento oficial de Identidade – RG
- b) cópia do CPF;
- d) Certificado de Reservista (para brasileiros do sexo masculino);
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Comprovantes de matrícula e histórico escolar da UNIR;

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. A listagem com o resultado final da seleção será afixada em mural na sede da UNIR e divulgado no site www.unir.br.

6.2. Caberá recurso do resultado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua divulgação, que deverá ser encaminhado ao e-mail: prograd.concurso@unir.br.

6.3. Os candidatos aprovados integrarão lista de selecionados, na ordem decrescente de classificação.

7. DO ESTÁGIO

7.1. Os integrantes das listas de seleção, serão convocados, na ordem de classificação, para comparecer à sede da UNIR para os procedimentos relativos à contratação, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Orientação Normativa MPOG/SGPRTSP nº 02, de 24 de junho de 2016.

7.2. O regime de estágio terá a carga horária 20 (vinte) horas semanais, conforme conveniência e oportunidade do serviço, e duração máxima de até 01 (um) ano.

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7.3. O candidato contratado receberá bolsa no valor de R\$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais) mensal correspondente à carga horária diária de 4 (quatro) horas e de 20 (vinte) horas semanais, e 2 auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais), por dia na forma da legislação pertinente, art. 13, § 1º da Orientação Normativa MPOG/SGPRTSP nº 02/2016.

7.4. O Estagiário poderá acumular o recebimento da bolsa de estágio com outras bolsas ou auxílios (alimentação, moradia, transporte etc.) até o limite estabelecido pelas normas vigentes, concedidas pela UNIR, não podendo acumular a referida bolsa com vencimentos decorrentes de vínculos por nomeação em cargos, funções ou empregos públicos na Administração Pública Federal.

Parágrafo Único - O Estagiário no ato da contratação, deverá assinar documento, declarando não receber remuneração ou vencimento relativo a cargos, funções ou empregos decorrentes de vínculo com Administração Pública, ficando ciente de que ocorrendo qualquer um destes fatos terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo devolver os valores indevidamente recebidos no período.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não comprovar a condição declarada na inscrição será considerado desclassificado.

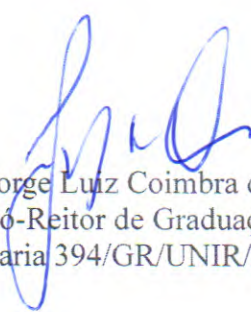
8.2. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Supervisor de Estágio o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.

8.3. Será afastado da seleção o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigentes para com os profissionais responsáveis pela seleção do certame ou para com outros candidatos.

8.4. Este Edital e suas publicações, até o resultado final, serão divulgados no site www.unir.br.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIR, mediante convocação de membro da Comissão de Seleção.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.


Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação
Portaria 394/GR/UNIR/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 01/PROGRAD/UNIR, de 10 de outubro de 2018

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIO REMUNERADO NA UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD (02 VAGAS)

Anexo I - Pré-Requisito

Acadêmicos regularmente matriculado em um dos cursos:

| Curso | Período | Conhecimento |
|---|--|---|
| Letras Português, Letras Inglês, Letras Espanhol, Matemática, Biblioteconomia, Pedagogia. | Alunos do 1º ao 6º período podem se inscrever. | Básico de informática, facilidade de comunicação e ser dinâmico, para desempenhar atividades de atendimento ao público interno. |

Anexo II – da avaliação

| Itens da avaliação | Nota da avaliação | Nota Obtida |
|--|-------------------|-------------|
| Conhecimento de Informática | 30 | |
| Clareza e objetividade na redação | 30 | |
| Conhecimento sobre a UNIR | 40 | |
| TOTAL | | |

Anexo – III - CRONOGRAMA

| AÇÃO | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Publicação do edital | 10/10/18 |
| Período de inscrições | 18 e 19/10/2018 |
| *Data da prova de redação | 23/10/18 das 12h as 14h |
| Previsão da Publicação do resultado | 26/10/18 |
| Prazo de recurso (através do e-mail: prograd.concurso@unir.br) | 27 e 28/10/2018 |
| Publicação Resultado Final e resposta aos recursos | 30/10/18 |

*a prova terá início as 12h, o candidato que chegar após as 12h não poderá realizar a prova.

A